

LEI Nº 2.069/2010

Altera o artigo 1º da Lei nº 443/84, dispondo sobre os novos limites da Rua José Edmar Amaral

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 443, de 06.06.1984, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada José Edmar do Amaral a Via Pública que se inicia em frente ao nº 20 da Estrada que liga Viçosa a Porto Firme, e termina na Sede da Propriedade da GG. Indústria e Comércio Ltda”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de outubro de 2010

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal no dia 28/09/10)